

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE CONVÊNIO N.º 202100451

I – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

1. Município de Ubiratã

2. Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED

II – DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

1. Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP 85.440-000, Ubiratã/PR

CNPJ: 76.950.096/0001-10

Telefone: (44) 3543-8000

Site: <http://www.ubirata.pr.gov.br>

E-mail: gabinete@ubirata.pr.gov.br / assessoria@ubirata.pr.gov.br

2. Avenida Água Verde, n.º 2.140, Vila Izabel, CEP 80.240-900, Curitiba/PR

CNPJ: 76.416.965/0001-21

Telefone: (44) 99814-6583

Site: <http://www.educacao.pr.gov.br/desvio.html>

E-mail: ladeia@seed.pr.gov.br

III – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Constitui objeto do presente Termo de Convênio realizar parceria entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED com o Município de Ubiratã, possibilitando o funcionamento e a manutenção das atividades do Polo de Apoio Presencial, do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, para viabilizar a formação inicial, através de cursos de graduação para os moradores da região.

IV – DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

O Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, do município de Ubiratã, foi instituído pela Portaria n.º 802 de 18 de agosto de 2009 e publicado no Diário Oficial da União n.º 158 de 19 de agosto de 2009, com a finalidade atender os acadêmicos egressos da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – Vizivali que estavam prestando serviços na rede pública estadual de ensino. Após o atendimento dessa demanda o Polo está sendo mantido para atendimento às demandas de cursos superiores, com ênfase nas licenciaturas para a formação de professores que ainda não possuem habilitação para atuar, conforme exige a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e o Plano Nacional de Educação com o intuito de ofertar graduação e formação continuada aos habitantes do município de Ubiratã e, municípios circunvizinhos que em sua maioria residem em locais de difícil acesso, inviabilizando trabalho e estudo.

V – RAZÕES QUE JUSTIFICAM A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

O Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de Ubiratã é de fundamental importância para a região, tendo em vista que a universidade mais próxima do município está a 78 km de distância. Dessa forma, para muitos jovens da região o Polo é a única possibilidade de acesso ao Ensino Superior. O Polo já atendeu até a presente data, 889 jovens e adultos e, atualmente atende 153 acadêmicos e mais um curso de LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS aprovado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

A SEED considera que a formação acadêmica, em licenciatura, é de fundamental importância para a inserção desta população ao mundo do trabalho, bem como a continuidade da vida acadêmica.

A grande maioria dos acadêmicos são oriundos de famílias de baixa renda e não teriam condições de custear o transporte para se deslocarem até a cidade mais próxima mesmo ingressando em universidade pública. Esses alunos, conseguindo realizar um dos cursos de licenciatura, posteriormente atuarão como professores na rede estadual de ensino e dessa forma, compreendemos que a parceria é importante tanto para a SEED como para os municípios.

É importante salientar que a prioridade desta Secretaria é a qualidade do ensino, e, portanto, é fundamental que os estudantes tenham professores com formação na área/ disciplina em que atuam, que residam na mesma localidade da escola, pois isso possibilitará maior dedicação nas suas práticas pedagógicas e conseqüentemente maior qualidade no ensino e aprendizagem dos estudantes.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, visando um melhor atendimento à população da região, tem interesse em firmar parceria com o município em questão, cedendo servidores para o referido Polo, pois considerando que os cursos, na grande maioria, são de licenciatura, esses acadêmicos poderão atuar como professores da rede pública estadual de educação. Assim sendo, a SEED compreende que o servidor contribuirá para a formação desses profissionais, pois conhece a realidade da escola pública o que é fundamental para a formação desses profissionais da Educação, além de dar apoio ao município para a manutenção do Polo.

O Servidor designado para o Cargo de Coordenador, continuará sendo remunerado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte ficará à disposição do Polo, em tempo integral, conforme seu regime de trabalho, para exercer as atribuições e funções do Convênio, conforme item VIII – ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES, deste Plano de Trabalho. Nesse sentido, esse Servidor prestará serviços no Polo UAB de Ubitatã, enquanto o Termo de Convênio estiver em vigência, sem perder a lotação original na sua instituição de ensino.

VI – OBJETIVOS

- Possibilitar o funcionamento e a manutenção do Polo de Apoio Presencial, do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB, disponibilizando um 01 (um) Servidor do Quadro Próprio do Magistério – QPM com carga horária de 40 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador Pedagógico do Polo.
- Garantir a manutenção do espaço e a continuidade aos cursos de graduação que estão em andamento nesse Polo, visando formar acadêmicos que poderão atuar como professores da rede pública estadual e municipal de ensino.
- Atuar em cooperação com o município para manter o Polo, dando alternativas para garantir o incentivo aos jovens da comunidade e a formação adequada aos professores, especialmente pelo fato de a otimização dos espaços de formação acadêmica no interior do Estado, proporcionando além de oportunidades de formação inicial, também possibilitar mais especialização e troca de experiências entre os educadores das diversas etapas do ensino.
- Possibilitar a oferta de cursos de graduação disponibilizados por meio do Polo de Apoio Presencial UAB – Ubitatã visando promover formação acadêmica em licenciatura para acadêmicos no município de Ubitatã e/ou municípios circunvizinhos.

VII – METODOLOGIA

O Polo Universidade Aberta do Brasil – UAB do município de Ubitatã tem como finalidade ampliar estrategicamente a oferta e o acesso a cursos de graduação e de formação continuada, visando promover a formação acadêmica e continuada. Em específico, o Polo propõe-se atender uma necessidade de formação em licenciatura, tornando-se um fator essencial de valorização educacional e profissional com vistas a qualificar os profissionais da educação enriquecendo os contextos locais.

VIII – ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

Compete à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED:

- 1) Disponibilizar um 01 (um) servidor do Quadro Próprio do Magistério – QPM para a função de Coordenador do Polo que deverá desenvolver o seguinte Plano de Atividades:
 - a) acompanhar as atividades de ensino, presenciais e a distância;
 - b) acompanhar e coordenar as atividades docentes e discente do Polo;
 - c) participar de reuniões concernentes à organização dos cursos, bem como elaborar relatório das atividades e eventos a serem realizados no Polo;
 - d) participar das atividades de capacitação e atualização realizadas no Polo;
 - e) contribuir com informações coletadas junto aos professores e gestores da rede estadual, por meio de questionários, sobre necessidade de formação, para fundamentar a elaboração de propostas de cursos;
 - f) colaborar na docência em eventos de formação continuada a serem desenvolvidos pelas equipes da SEED e NRE;
 - g) participar, como inscrito nos eventos de Dias de Estudo e Planejamento na instituição de ensino na qual está lotado, bem como, participar dos outros eventos de formação continuada promovidos pelo NRE/SEED na sua comunidade propondo ações de continuidade de estudos na sede do Polo;
 - h) colaborar com o NRE na divulgação dos documentos orientadores sobre as políticas educacionais da rede estadual de ensino;
 - i) acompanhar os trâmites e análises dos eventos a serem desenvolvidos no Polo bem como, elaborar questionário avaliativo a ser respondido pelos participantes de cada evento e auxiliar na organização de documentos orientadores de apoio teórico-metodológico e do desenvolvimento de atividades a serem desenvolvidas no Polo;
 - j) responder e-mails e grupos nas redes sociais vinculados ao trabalho no Polo;
 - l) acompanhar, junto aos fiscais, a execução do Termo de Convênio;
 - m) enviar a frequência mensal, com o registro das atividades realizadas no Polo, em formulário a ser preenchido diariamente e enviado ao gestor do Termo de Convênio na SEED;
 - n) elaborar e encaminhar à Universidade Aberta do Brasil – UAB / Diretoria de Educação a Distância – DED / Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, relatório semestral das atividades no Polo, ou quando solicitado;
 - o) elaborar e encaminhar à Coordenação do curso, relatório de frequência e desempenho dos tutores e técnicos atuantes no Polo;
 - p) acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo e a entrega dos materiais didáticos aos alunos;
 - q) relatar problemas enfrentados pelos alunos ao Coordenador do curso;
 - r) articular, junto às Instituição Pública de Ensino Superior – IPES presentes no Polo de apoio presencial, a distribuição e o uso das instalações do Polo para a realização das atividades dos diversos cursos;
 - s) organizar, junto com a Instituição Pública de Ensino Superior – IPES presente no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades dos alunos no Polo;
 - t) articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais, de pessoal e de ampliação do Polo;
 - u) receber e prestar informações aos avaliadores externos do MEC;
 - v) zelar pela infraestrutura do Polo.
- 2) acompanhar a frequência do Servidor no Polo, por meio do registro das atividades em formulário próprio, a ser preenchido diariamente e pelo mesmo e enviado para o gestor do Termo de Convênio na SEED.

Compete ao Município de Uiratã:

- a) Autorizar o uso das dependências da Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte para o atendimento do Polo de Apoio Presencial de Ubiratã, com um termo de cessão para esse fim, e compartilhar espaços físicos e equipamentos com mobiliários e ambientes adequados aos usos previstos de adultos e portadores de necessidades especiais;
- b) Garantir a segurança do imóvel;
- c) Assumir o ônus financeiro proveniente de gasto com água, luz e material de expediente;
- d) Garantir sua linha telefônica;
- e) Promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido.

IX – RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS

Dar continuidade aos cursos de graduação que estão em andamento no Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB do município de Ubiratã:

- a) Cursos ofertados pela Universidade Estadual de Maringá – UEM
 - Bacharelado em Administração Pública
 - História
 - Pedagogia
- b) Cursos ofertados pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná
 - Letras Libras Bacharelado
 - Letras Libras Licenciatura
 - Tecnólogo em Gestão Pública
- c) Dar continuidade as turmas em andamento no Polo:
 - Bacharelado em Administração Pública – Turma 2017
 - Pedagogia – Turma 2017
 - História – Turma 2017
 - Letras Libras Bacharelado – 2017
 - Letras Libras Licenciatura – 2017
 - Tecnólogo em Gestão Pública – 2017
 - Letras Libras Bacharelado – 2019
 - Letras Libras Licenciatura – 2019
 - Tecnólogo em Gestão Pública – 2019

X – FASES, FRENTES E AÇÕES DE EXECUÇÃO

N.º	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
01	Disponibilizar 01 (um) servidor do Quadro Próprio do Magistério – QPM para a função de coordenador.	A partir da data da publicação	Até o fim da vigência	SEED/PR
02	Acompanhar a frequência do servidor da SEED no Polo;	A partir da data da publicação	Até o fim da vigência	SEED/PR
03	Autorizar o uso das dependências da Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte para o atendimento do Polo de Apoio Presencial de Ubiratã, com um termo de cessão para esse fim, e compartilhar espaços físicos e equipamentos com mobiliários e ambientes adequados aos usos previstos de adultos e portadores de necessidades especiais	A partir da data da publicação	Até o fim da vigência	Município de Ubiratã
04	Garantir a segurança do imóvel	A partir da data de publicação	Até o fim da vigência	Município de Ubiratã
05	Assumir o ônus financeiro proveniente de gasto com água, luz e material de expediente	A partir da data da publicação	Até o fim da vigência	Município de Ubiratã

06	Garantir sua linha telefônica	A partir da data da publicação	Até o fim da vigência	Município de Ubiratã
07	Promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido	A partir da data da publicação	Até o fim da vigência	Município de Ubiratã

XI – PARÂMETRO PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

N.º	DESCRIÇÃO DA META	PARÂMETROS – CUMPRIMENTO DA META
01	Turma de Pedagogia	Encerramento da Turma de Pedagogia em Agosto/2021
02	Turma de História	Encerramento da Turma de História em Agosto /2021
03	Turma de Bacharelado em Administração Pública	Encerramento da Turma de Bacharelado em Administração Pública em Agosto /2021
04	Turma de Letras Libras Bacharelado	Encerramento da Turma de Letras Libras Bacharelado em Junho/2021
05	Turma de Letras Libras Licenciatura	Encerramento da Turma de Letras Libras Licenciatura em Junho/2021
06	Turma de Tecnólogo em Gestão Pública	Encerramento da Turma de Tecnólogo em Gestão Pública em Junho/2019
07	Turma de Letras Libras Bacharelado	Encerramento da Turma de Letras Libras Bacharelado em Dezembro /2022
08	Turma de Letras Libras Licenciatura	Encerramento da Turma de Letras Libras Licenciatura em Dezembro /2022
09	Turma de Tecnólogo em Gestão Pública	Encerramento da Turma de Tecnólogo em Gestão Pública em Dezembro /2020

XII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será efetivado por meio de avaliação que levará em consideração o acompanhamento do processo de desenvolvimento das atividades no Polo, identificando com mais precisão o cumprimento das metas e ações propostas, bem como dar encaminhamentos para adequá-las aos objetivos deste Plano. O instrumento usado para essa avaliação será o relatório que deverá ser elaborado semestralmente, até o final da vigência do Plano.

XIII – RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo de Convênio não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.

Eventuais custos decorrentes da implementação das ações relacionadas com a execução deste Termo deverão ser apropriadamente previstos e respaldados em dotações orçamentárias próprias de cada parte, em conformidade com as responsabilidades assumidas e com a legislação em vigor.

XIV – VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data da publicação em DIOE
FIM DA VIGÊNCIA	60 meses após a publicação

XV – RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED		
Núcleo Regional de Educação de Goioerê		
NOME	Sônia Luzia Barbosa Ladeia	CPF: 787.920.889-53
CARGO DO GESTOR / FISCAL	Técnica Pedagógica	
E-MAIL	ladeia@seed.pr.gov.br	
FONE	(44) 99814-6583	

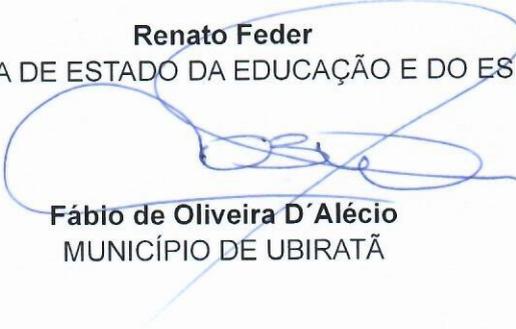
ASSINATURA	
------------	--

Município de Ubiratã		
NOME	Neiva Grigio Gindri	CPF: 960.147.929-53
CARGO DO GESTOR / FISCAL	Secretária de Educação e Cultura	
E-MAIL	<u>neivaggindri@hotmail.com</u> <u>educacao.pedagogico@ubirata.pr.gov.br</u>	
FONE	(44) 99925-3882 / (44) 3543-2591	
ASSINATURA		

Conheço, e APROVO, o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

Renato Feder
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE


Fábio de Oliveira D'Alécio
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

TESTEMUNHAS:

Sônia Luzia Barbosa Ladeia
CPF n.º 787.920.889-53


Neiva Grigio Gindri
CPF n.º 960.147.929-53



ePROCOLO



Documento: **PlanoDeTrabalho_Ubirata_31.08.2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sonia Luzia de Lima Barbosa** em 31/08/2021 11:31.

Assinatura Simples realizada por: **Renato Feder** em 13/09/2021 16:47.

Inserido ao protocolo **16.677.803-4** por: **Lucia Simoes de Oliveira** em: 31/08/2021 11:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
56f5788784643cca220d764965c6dd88.